

**Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**PROCESSO 21.0.000004603-2**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 64/2021, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A MONTANA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - EPP, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE VIGILÂNCIA ARMADA, COM ESCALA DE 12 (DOZE) HORAS DIURNAS ININTERRUPTAS, DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO, ENVOLVENDO 2 (DOIS) VIGILANTES, EM TURNOS DE 12 (DOZE) X 36 (TRINTA E SEIS) HORAS - VIGILANTE ARMADO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EPIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas/TO, neste ato representado por sua Presidente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**, brasileira, portadora do RG nº. 1.XXX.130 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº. 323.XXX.XXX-87, residente e domiciliada nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MONTANA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.200.109/0001-09, com sede na Quadra 104 Sul, Rua SE-5 nº 19, Conj. 3, Lote 20, Sala 12, Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Administrador, o Senhor **LUÍS MÁRIO PINHEIRO MARTINS**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 2XXXXX3 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 377.XXX.XXX-30, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2021:

- a) A prorrogação da vigência do Contrato nº 64/2021 por mais 12 (doze) meses;
- b) A repactuação em razão das Convenções Coletivas de Trabalho 2022/2022 (Registro no MTE: SRT00073/2022) e 2023/2024 (Registro no MTE: TO0000010/2023), eventos 4703765 e 4921728, respectivamente, do Sindicato dos Trabalhadores em Vigilância do Estado do Tocantins, conforme Relatório nº 276/2023, evento 5003703 e Despacho nº 31691/2023, evento 5003709; e
- c) A glosa de valores conforme Relatório nº 276/2023, evento 5003703 e Despacho nº 31691/2023, evento 5003709.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

2.1. As partes acima qualificadas ajustam a prorrogação da vigência do Contrato nº 64/2021 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 20/04/2023 a 19/04/2024, perfazendo o total de 36 (trinta e seis) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO E DA GLOSA DE VALORES:**

3.1. Fica repactuado o Contrato nº 64/2021, em razão da Convenções Coletivas de Trabalho 2022/2022 (Registro no MTE: SRT00073/2022) e 2023/2024 (Registro no MTE: TO0000010/2023), eventos 4703765 e 4921728, respectivamente, utilizando-se como fator de correção o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), as quais apresentaram reajuste de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) sobre os pisos salariais da categoria vigentes em 1º de janeiro de 2022 e 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) de reajuste sobre os pisos salariais da categoria vigentes em 1º de janeiro de 2023, conforme quadros demonstrativos elaborados pela unidade gestora da contratação constantes no Relatório nº 276/2023, evento 5003703 e Despacho nº 31691/2023, evento 5003709, com posterior exame do Controle Interno Despacho nº 31862/20203, evento 5005046.

3.2. Demonstrativo dos cálculos e valores oriundo da **repactuação/2022**, conforme Relatório nº 276/2023, evento 5003703:

Itens alterados na CCT/2022				
Nº	Descrição	2021	2022	Base Legal
01	Salário Base	R\$ 1.615,75	R\$ 1.779,91	A partir de 01/01/2022 majoração de 10,16%
02	Adicional de Periculosidade	R\$ 484,73	R\$ 533,97	30% sobre o Salário Base – Cláusulas 3º e 4º da CCT.
03	Auxílio Alimentação	R\$ 422,78	R\$ 430,65*	Cláusula Quarta do Termo Aditivo a CCT, será de R\$ 29,00 por dia efetivamente trabalhado.
04	Intrajornada	R\$ 131,28	R\$ 144,62	Art. 71, § 4º - CLT e Cláusula 31ª da Convenção Coletiva de Trabalho.

\* Valor referente a 22 (vinte e dois) dias trabalhados, menos o desconto de 1% (um por cento) permitido na CCT.

QUADRO 01 - Jan. a 19 abr. 2022										
Nº	Local	Empregado 2021(4977544)	Empregado até abril/2022 (4977445)*	Empregado por Posto	Valor do Posto 2021	Valor do Posto até 19 abril/2022	Qtde. de Postos	Valor Total	Valor Mensal Repactuação	Valor Repactuação 19 dias Abril
1	Araguaína/TO	R\$ 5.076,63	R\$ 5.509,18	2	R\$ 10.153,25	R\$ 11.018,37	1	R\$ 11.018,37	R\$ 865,12	R\$ 547,91
2	Guaraí/TO	R\$ 5.049,44	R\$ 5.493,61	2	R\$ 10.098,88	R\$ 10.987,22	1	R\$ 10.987,22	R\$ 888,34	R\$ 562,62

3	Palmas/TO	R\$ 5.071,32	R\$ 5.503,88	2	R\$ 10.142,64	R\$ 11.007,75	3	R\$ 33.023,25	R\$ 2.595,33	R\$ 1.643,70
4	Paraíso do Tocantins/TO	R\$ 5.071,32	R\$ 5.503,88	2	R\$ 10.142,64	R\$ 11.007,75	1	R\$ 11.007,75	R\$ 865,11	R\$ 547,90
<b>Total de postos =</b>									6	
<b>Valor Repactuação Mensal (jan, fev, mar)</b>									R\$ 5.213,90 x 3 = R\$ 15.641,70	
<b>Valor Repactuação Proporcional a 19 dias de Abril</b>									R\$ 3.302,13	
<b>Valor total da repactuação Janeiro a 19 de Abril =</b>									<b>R\$ 18.943,83</b>	

\* No valor referente ao período de janeiro até 19 de abril de 2022, o índice de aviso prévio trabalhado é de 1,94%, haja vista, o Contrato não ter completado um ano de vigência e o valor do item uniforme alterado para menor, se deu devido a remoção do custo do item japonês a partir de 1º de janeiro de 2022.

QUADRO 01- A - 20 de Abr. a Dez. 2022										
Nº	Local	Empregado 2021(4977544)	Empregado /2022 (4921715)	Empregado por Posto	Valor do Posto 2021	Valor do Posto /2022	Qtde. de Posto	Valor Total	Valor Mensal Repactuação	Valor Repactuação 11 dias Abril
1	Araguaína/TO	R\$ 5.076,63	R\$ 5.461,54	2	R\$ 10.153,25	R\$ 10.923,08	1	R\$ 10.923,08	R\$ 769,83	R\$ 282,27
2	Guaraí/TO	R\$ 5.049,44	R\$ 5.445,96	2	R\$ 10.098,88	R\$ 10.891,93	1	R\$ 10.891,93	R\$ 793,05	R\$ 290,79
3	Palmas/TO	R\$ 5.071,32	R\$ 5.456,23	2	R\$ 10.142,64	R\$ 10.912,46	3	R\$ 32.737,38	R\$ 2.309,46	R\$ 846,81
4	Paraíso do Tocantins/TO	R\$ 5.071,32	R\$ 5.456,23	2	R\$ 10.142,64	R\$ 10.912,46	1	R\$ 10.912,46	R\$ 769,82	R\$ 282,27
<b>Total de postos =</b>									6	
<b>Valor Repactuação Mensal (maio a dezembro)</b>									R\$ 4.642,16 x 8 = R\$ 37.137,28	
<b>Valor Repactuação Proporcional a 11 dias de Abril</b>									R\$ 1.702,14	
<b>VALOR TOTAL DA REPACTUAÇÃO 20 de Abril a 31 dezembro 2022 =</b>									<b>R\$ 38.839,42</b>	

\* No valor a partir 20 de abril de 2022, o índice referente ao aviso prévio trabalhado é de 0,194%, tendo em vista a orientação COIDG (4524633).

QUADRO 2 - REPACTUAÇÃO 1º Janeiro 2022 a 31 de dezembro 2022	
POSTO	VALOR DA REPACTUAÇÃO
Prestação de serviços de natureza continuada de vigilância armada. Escalas de 12 (doze) horas diurnas ininterruptas e 12 (doze) , de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas - Vigilante armado.	R\$ 18.943,83 + R\$ 38.839,42
<b>Valor total repactuação</b>	<b>R\$ 57.783,25</b>

3.3. Demonstrativo dos cálculos e valores oriundo da **repactuação/2023**, conforme Relatório nº 276/2023, evento 5003703:

Itens alterados na CCT/2023				
Nº	Descrição	2022	2023	Base Legal
01	Salário Base	R\$ 1.779,91	R\$ 1.912,15	A partir de 01/01/2023 majoração de 7,43%
02	Adicional de Periculosidade	R\$ 533,97	R\$ 573,65	30% sobre o Salário Base – Cláusulas 3º e 4º da CCT.
03	Auxílio Alimentação	R\$ 430,65	R\$ 456,04	Cláusula Quarta do Termo Aditivo a CCT, será de R\$ 30,71 por dia efetivamente trabalhado.
04	Adicional Noturno	R\$ 269,94	R\$ 289,99	20% sobre o valor da hora diurna – Súmula 60 - TST
05	Intrajornada	R\$ 144,62	R\$ 155,36	Art. 71, § 4º - CLT e Cláusula 31ª da Convenção Coletiva de Trabalho.

QUADRO 03 - Jan. a 19 abr. 2023											
Nº	Local	Empregado /2022 (4921715)	Empregado/2023 (4924640)	Empregado por Posto	Valor do Posto /2022	Valor do Posto 2023	Qtde. de Postos	Valor Total	Valor Mensal Repactuação	Valor Repactuação 19 dias Abril	
1	Araguaína/TO	R\$ 5.461,54	R\$ 5.830,66	2	R\$ 10.923,08	R\$ 11.661,32	1	R\$ 11.661,32	R\$ 738,24	R\$ 467,55	
2	Guaraí/TO	R\$ 5.445,96	R\$ 5.824,45	2	R\$ 10.891,93	R\$ 11.648,89	1	R\$ 11.648,89	R\$ 756,96	R\$ 479,41	
3	Palmas/TO	R\$ 5.456,23	R\$ 5.825,36	2	R\$ 10.912,46	R\$ 11.650,71	3	R\$ 34.952,13	R\$ 2.214,75	R\$ 1.402,68	
4	Paraíso do Tocantins/TO	R\$ 5.456,23	R\$ 5.825,36	2	R\$ 10.912,46	R\$ 11.650,71	1	R\$ 11.650,71	R\$ 738,25	R\$ 467,56	
<b>Valor Total Mensal =</b>								6			R\$ 69.913,05
<b>Valor Repactuação (jan. a mar. 2023) =</b>								R\$ 4.448,20 x 3			R\$ 13.344,60
<b>Valor Repactuação (19 dias de abr.2023) =</b>								R\$ 2.817,20			
<b>Valor Total Repactuação =</b>								<b>R\$ 16.161,80</b>			

3.4. Relatório nº 276/2023, evento 5003703 e Despacho nº 31691/2023, evento 5003709, **será glosado** o valor de **R\$ 277,10 (duzentos e setenta e sete reais e dez centavos)**;

3.4.1. Em 6 de junho de 2021, a CONTRATADA solicitou repactuação (evento 3732932) e apresentou suas planilhas para as cidades de Araguaína/TO, Guaraí/TO e Paraíso do Tocantins/TO, com alteração nos percentuais de *Custo indireto e Lucro*, gerando o seguinte acréscimo, devendo ser glosada a diferença, conforme quadro abaixo:

QUADRO 05 - de 20 de abril 2021 até dezembro 2021										

Nº	Local	Valor por Posto 2021 (4977544)	Valor por Posto 2021 PAGO (4072563)	Diferença por Posto	Qtde. de Postos	Valor Total Mensal	Valor 11 dias de abril 2021
1	Araguaína/TO	R\$ 10.153,25	R\$ 10.142,62	(-) R\$ 10,63	01	(-)R\$ 10,63	(-)R\$ 3,90
2	Guaraí/TO	R\$ 10.098,87	R\$ 10.142,62	R\$ 43,75	01	R\$ 43,75	R\$ 16,04
3	Anexo I - Palmas/TO	R\$ 10.142,62	R\$ 10.142,62	R\$ 0,00	01	-	-
4	Anexo II - Palmas/TO	R\$ 10.142,62	R\$ 10.142,62	R\$ 0,00	01	-	-
5	Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT Palmas/TO	R\$ 10.142,62	R\$ 10.142,62	R\$ 0,00	01	-	-
6	Paraíso do Tocantins/TO	R\$ 10.142,62	R\$ 10.142,62	R\$ 0,00	01	-	-
<b>Proporcional a 11 dias de Abril de 2021 =</b>						R\$ 12,14	
<b>Total Mensal a ser Glosado =</b>						R\$ 33,12 x 8 = R\$ 264,96	
<b>Valor Total a ser Glosado =</b>						<b>R\$ 277,10</b>	

3.4.2. Para as Cidades de Araguaína/TO, Paraíso do Tocantins/TO e Palmas/TO, as planilhas de Custo e Formação de Preços devem conter valor de vale transporte. Para a Comarca de Paraíso de Tocantins, apesar de ocorrer a alteração *Custo indireto e Lucro*, ao corrigir o valor de vale transporte, o valor se equipara ao valor atualmente pago, não ocorrendo glosa para o local. Todavia, para a Comarca de Araguaína, ao corrigir a Planilha de Custo e formação de Preços, item vale transporte, constatou-se que a CONTRATADA estava recebendo a menor.

3.5. Resumo dos valores a serem pagos a CONTRATADA, conforme Relatório nº 276/2023, evento 5003703 e Despacho nº 31691/2023, evento 5003709:

RESUMO		
DESCRIÇÃO	QUADRO	VALOR
REACTUAÇÃO 2022	02	R\$ 57.783,25
REACTUAÇÃO 2023	04	R\$ 16.161,80
<b>Total =</b>		<b>R\$ 73.945,05</b>
<b>Glosa diferença de acréscimo</b>	05	(-) R\$ 277,10
<b>Valor total a ser pago =</b>		<b>R\$ 73.667,95</b>

3.6. Conforme Relatório nº 276/2023, evento 5003703 e Despacho nº 31691/2023, evento 5003709, após as repactuações 2022 e 2023, o valor mensal do Contrato 64/2021 passará para **R\$ 69.913,05 (Sessenta e nove mil, novecentos e treze reais e cinco centavos)** e **R\$ 838.956,60 (oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)** anual, conforme demonstrativo abaixo:

Posto de 12X36 hs Diurno				
Nº	Local	Valor Posto/ 2023	Qtde. de Posto	Valor Mensal - Posto 2023
1	Fórum de Araguaína/TO	R\$ 11.661,32	1	R\$ 11.661,32
2	Fórum de Guaraí/TO	R\$ 11.648,89	1	R\$ 11.648,89
3	Fórum de Paraíso do Tocantins/TO	R\$ 11.650,71	1	R\$ 11.650,71
4	ANEXO I - Palmas/TO	R\$ 11.650,71	1	R\$ 11.650,71
5	ANEXO II - Palmas/TO	R\$ 11.650,71	1	R\$ 11.650,71
6	Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT - PALMAS	R\$ 11.650,71	1	R\$ 11.650,71
<b>Valor Total Mensal =</b>			<b>6</b>	<b>R\$ 69.913,05</b>
<b>Valor total 12 meses =</b>				<b>R\$ 838.956,60</b>

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas com a execução da prorrogação e repactuação do Contrato epigrafado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris  
**Classificação Orçamentária:** 06010.02.122.1145.4368  
**Natureza de Despesa:** 33.90.92 e 33.90.37  
**Fonte de Recurso:** 1760

4.2. As despesas inerentes à execução da prorrogação e repactuação do Contrato nº 64/2021 serão liquidadas por meio da Nota de Empenho que será emitida à conta da dotação orçamentária especificada nesta Cláusula.

4.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a prorrogação e repactuação contratual:

4.3.1. **Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris.**  
**CNPJ/MF:** 03.173.154/0001-73  
**Praça dos Girassóis, S/Nº. - Centro**  
**CEP:** 77.015-007  
**Palmas/TO.**

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

5.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 64/2021 e aos autos 21.0.000004603-2, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original e de seus Aditivos, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS MARIO PINHEIRO MARTINS, Usuário Externo**, em 19/04/2023, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, Presidente**, em 19/04/2023, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjo.jus.br/verifica/> informando o código verificador **5013330** e o código CRC **29542256**.

---